



**EDITAL CHAMAMENTO Nº 015/2024**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2024 – PMJF/PI**  
**LF Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura**  
**(PNAB)**  
**EDITAL DE PROJETO PARA DOIS LIVROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO**  
**DE JOSE DE FREITAS-PI .**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A LF nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no José de Freitas/PI.

Deste modo, a prefeitura municipal de José de Freitas, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. A Prefeitura Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LF Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de realizar dois Livros Culturais no Município De José De Freitas-PI como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de José de Freitas-PI, que visa a realização de ações destinadas ao setor cultural .

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital a execução de 02 Projetos Culturais destinados a elaboração de 02 Livros Culturais de acordo com a **LF Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

2.2. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Conforme Anexo I (PROJETO), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentações descritas abaixo:

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA,



CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, e também atestados de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica.

c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;  
d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

e) Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, no endereço: na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

2.3. A Inscrição é gratuita e podem se inscrever propostas do projeto, pessoas físicas.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSÉ DE FREITAS-PI, com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

<b>PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO</b>		<b>LF Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>VLL/ Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>339031</b>	<b>Dois Projetos Culturais : 02 Livros Culturais</b>	<b>nº LF 14.399</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

### 4. APOIO FINANCEIRO

Serão repassados em parcela única, para apoio financeiro:

4.1 O projeto é de elaboração de dois livros culturais, para fazedores de cultura, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

4.2 Empreendedorismo

4.3 Produção de projetos;

4.4 Participar de projetos;

4.5 O apoio financeiro será pago da seguinte forma:



<b>Descrição repasses</b>	<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor repasse</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01-Dois Projetos : 02 Livros Culturais	Pessoa Física	02	10.000,00	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

4.6 Edital de Chamamento para elaboração de 02 Projetos Culturais de 02 Livros Culturais, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 10.000,00 para cada pessoa física que possua qualificação e experiência profissional no Município de JOSÉ DE FREITAS-PI.

## **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoa física, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 02 anos com Atestados de Competência Técnica e Portfólio da mesma, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.

5.2 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Pessoa Física.

## **6 PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

6.1 O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 02/12/2024 ao dia 06/12/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial na na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000no Município de José de Freitas-PI.

6.2 No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

6.2.1 “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar aos anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

6.3 Será desclassificada a Pessoa Física que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

6.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000, em José de Freitas/PI

6.5 Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item

6.6 As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.



## **7 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica.
- 7.2 Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.
- 7.3 A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **11/12/2024** em Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.
- 7.4 A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.
- 7.5 Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial Rua João Costa 379, no município de José de Freitas-PI.
- 7.6 Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Gestor da **LEI ALDIR BLANC** de José de Freitas-PI, entre o dia **13/12/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura dos Municípios do Estado Piauí. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.
- 7.7 Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José de Freitas-PI,.
- 7.8 Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

## **8 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 8.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.
- 8.2 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo do Município de José de Freitas-PI,
- 8.3 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação, avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4 O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura do Estado de Piauí no dia **18/12/2024**

## **9- PROPOSTAS**

- a) Seleção de propostas de 02 Projetos Culturais para elaboração de 02 Livros Culturais, conforme **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.



b) A proposta dos projetos deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou não em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de JOSÉ DE FREITAS-PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

## **10 -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

10.1 Em relação a Prestação de Contas da execução da 02 Projetos Culturais para elaboração de 02 Livros Culturais, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do "RELATÓRIO PARCIAL" (ANEXO), a ser entregue de forma presencial conforme descrito no, até o dia 31/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de José de Freitas-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

i. Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

## **11 -DOS PRAZOS**

a. Este Edital seguirá os prazos programados, conforme tabela abaixo:

<b>ETAPA PROGRAMADAS</b>	<b>DATA/EXECUÇÃO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>29/11/2024</b>
<b>Prazo de Inscrições</b>	<b>02/12/2024 A 06/12/2024</b>
<b>Análise das Inscrições</b>	<b>09/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas</b>	<b>11/12/2024</b>
<b>Prazo para recurso de admissão</b>	<b>12/12/2024</b>
<b>Análise dos recursos de admissão</b>	<b>13/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão</b>	<b>16/12/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18/12/2024</b>

## **11. ANEXO PARA INSCRIÇÃO :**

ANEXO I :Formulario de Inscrição



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JOSÉ DE FREITAS**



Fundação Municipal de Cultura, 28 de novembro de 2024

JARDELINA MARIA PIRES DE MELO  
Presidente Fundação Municipal de Cultura

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES  
Prefeito Municipal – PMJF/PI



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**ANEXO I**

<b>PESSOA FÍSICA</b>			
<b>CPF</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>			
<b>CEP nº</b>			
<b>Cidade</b>			
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>Whatsapp</b>	

NOME DO CANDIDATO E DATA